



Requerimento do Subsídio para Idosos (Versão em português)

- 1.^a vez
 Retroactividade
 Actualização

Dados do requerente

Nome do requerente (em chinês): _____ (em português/língua estrangeira) _____
N.º do bilhete de identidade de residente permanente da RAEM: _____ Sexo: Masculino Feminino
Data de nascimento : _____ (dia) / _____ (mês) / _____ (ano)
Local de residência : RAEM RAEHK Interior da China Taiwan Outros (País) _____
Morada : _____
Morada para correspondência : _____
Telefone : _____
Língua de comunicação para recebimento do ofício (assinalar apenas uma opção): Chinês Português

Dados do representante (Em representação para a entrega do requerimento)

Declaro que ao/à _____ (representante), portador(a) do bilhete de identidade n.º _____, com telefone de contacto _____, residente em _____, confiro poderes para em meu nome entregar ao Instituto de Acção Social o presente requerimento e os respectivos documentos.

Requerimento para a retroactividade do subsídio para idosos do ano anterior

Tendo completado 65 anos de idade no ano passado e por ser residente permanente da RAEM, venho requerer a atribuição do subsídio para idosos do ano anterior conforme o art. 9.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2005, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2006.

Conta bancária em Macau através da qual é efectuado o recebimento do subsídio

Nome do banco: _____ Conta bancária n.º: _____
Titular da conta : Conta individual do requerente Conta conjunta Conta de terceiros
(Nome : _____) (Nome : _____)

* O titular de conta conjunta ou de terceiros deve preencher a seguinte declaração

Para os devidos efeitos, eu (titular da conta) _____, portador(a) do Bilhete de Identidade n.º _____, com telefone de contacto _____, residente em _____, declaro que é com o meu conhecimento e consentimento que é feita a utilização da minha conta bancária para o recebimento do Subsídio para Idosos. Mais me comprometo a entregar ao requerente ou ao sucessor da herança se houver, a totalidade do subsídio recebido. Caso ocorra a situação de recebimento indevido, aceito os termos do IAS, para que os montantes indevidamente recebidos sejam transferidos para a conta do IAS, através da conta do banco constante neste documento, ou devolvidos em numerário ao IAS.

Assinatura do titular da conta conjunta / conta de terceiros : _____ Data: _____ / _____ / _____
(Deve ser igual à do BIR. Caso não saiba/possa assinar, usar a impressão digital: ex. polegar) (dia) (mês) (ano)

Observação: de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2021, o cartão do idoso em formato electrónico é emitido às pessoas que sejam beneficiárias do subsídio do idoso e completam os 65 anos após o dia 22 de Abril de 2021. Nesta conformidade, após a apresentação do formulário, o cartão electrónico será emitido aos requerentes no prazo de 6 dias úteis, contados a partir do dia do pedido, através da página electrónica ou da conta do WeChat do IAS. Os requerentes poderão pedir igualmente o cartão do idoso em formato físico junto do IAS, caso seja necessário.

Declaração:

- Todas as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras sendo com o meu consentimento que é feita a transferência destas informações pelo Instituto de Acção Social (IAS) a outros departamentos governamentais/ instituições para efeitos de verificação.
- Aceito os termos do IAS, sendo os montantes indevidamente recebidos transferidos para a conta do IAS, através da conta do banco constante neste documento, ou devolvidos em numerário ao IAS.
- Tomei conhecimento e compreendo a “Declaração de Recolha de Dados Pessoais” constante neste documento.

Assinatura do requerente: _____ Data: _____ / _____ / _____
(Deve ser igual à do BIR. Caso não saiba/possa assinar, usar a impressão digital: ex. polegar) (dia) (mês) (ano)

Nota de Advertência

As informações prestadas no presente requerimento, incluindo os certificados e os documentos apresentados, devem ser verdadeiras. Caso se verifique qualquer acto ilegal, o Instituto de Acção Social irá apurar as responsabilidades conforme a legislação em vigor, nomeadamente o disposto nos seguintes artigos do Código Penal:

- Artigo 250.º (Uso de atestado falso) : Quem fizer uso de atestado ou certificado falsos, com o fim de enganar autoridade pública, prejudicar interesses de outra pessoa ou obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.
- Artigo 251.º (Uso de documento de identificação alheio) : Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Território, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo utilizar documento de identificação emitido a favor de outra pessoa é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

Obs.: A multa a aplicar varia entre 50 e 10.000 patacas por dia.

«Declaração de Recolha de Dados Pessoais»

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2005 – Lei da Protecção de Dados Pessoais, solicita-se ao titular dos dados que antes de entrega dos dados ao Instituto de Acção Social (IAS) leia atenciosamente os termos que se seguem:

1. Finalidade e utilidade da recolha dos dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos pelo IAS destinam-se exclusivamente ao processamento do pedido para a obtenção do Subsídio para Idosos. Todavia, esses dados recolhidos pelo IAS poderão servir também para efeitos estatísticos e de estudos, através dos quais, se fará a monitorização, revisão e melhoramento dos serviços prestados pelo IAS. Se o pedido for apresentado ao IAS por terceiro, o mesmo deve assegurar o consentimento do titular dos dados e informá-lo da finalidade e da utilidade dos seus dados, sempre que se revele necessário.

2. Transferência de dados

Quando necessário, o IAS de acordo com a legislação vigente, revelará os dados pessoais do titular a outras entidades ou unidades afins, por forma a que essas entidades ou unidades possam dar seguimento ao seu requerimento, salvo disposição da lei em contrário. Se o titular não autorizar que os seus dados sejam revelados a outras entidades ou unidades, não prescinde da possibilidade de o IAS não poder verificar os dados do interessado e conseqüentemente não poder tomar uma decisão quanto ao pedido.

3. Consulta, rectificação ou eliminação dos dados pessoais

O titular dos dados pode solicitar ao IAS informação sobre a situação de utilização dos seus dados pessoais, podendo o mesmo rectificar ou eliminar os dados incompletos ou incorrectos, a não ser que os dados tenham sido utilizados para o fim a que se destinam. Para o usufruto desse direito, basta que o requerente tenha o impresso devidamente preenchido e o entregue ao IAS. O formulário do “Pedido de consulta/alteração de dados pessoais” pode ser obtido no IAS e encontra-se também disponível para download no website do IAS <http://www.ias.gov.mo>.

Durante o processo em que o IAS procede à apreciação do pedido ou ao acompanhamento, se a pessoa em causa solicitar o cancelamento dos dados pessoais considerados relevantes para a apreciação do respectivo pedido, tal facto pode levar ao indeferimento do pedido.

4. Prazo de conservação

No que respeita ao prazo de conservação, aplicam-se a Portaria n.º 73/89/M, art. 12.º do Decreto-Lei n.º 73/89/M e alínea n.º 5 do n.º 1 do art. 5.º da Lei n.º 8/2005 – “Lei da Protecção dos Dados Pessoais”. Contudo, o mesmo virá a ser substituído por um outro prazo legalmente estabelecido ou pelo prazo alterado.

5. Para os casos omissos, pode-se consultar a Lei n.º 8/2005 - “Lei da Protecção de Dados Pessoais”.

6. Para quaisquer esclarecimentos, é favor telefonar ao Centro de Acção Social da zona onde reside, dentro do horário de expediente.

Instituto de Acção Social

Documentos a serem apresentados

1. Requerimento devidamente preenchido.
2. Fotocópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM válido do requerente.
3. Fotocópia da caderneta destinada à percepção do “Subsídio para Idosos”.
4. Quando o requerimento for entregue pelo representante, deve este aquando da apresentação do requerimento entregar fotocópia do seu BIR.
5. No caso de o requerente pretender utilizar a conta bancária conjunta ou de terceiros para a recepção do subsídio, deve ser entregue a fotocópia do BIR das pessoas em causa.
6. Fotocópia de uma das facturas da água ou electricidade ou de telefone da morada actual.